



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 18/76

SÍNULA : Autoriza a celebrar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR).

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são Conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR), para ampliação no Colégio Estadual "Rio Branco" de 2 (duas) salas de aula, com 128 m². (Projeto SERMAVI).

ARTIGO 2º : - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta de recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância a ser entregue pela FUNDEPAR, ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º : - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1976.-

DR. ADEMAR LEMES DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -